



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 20 326/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da secretária-geral da Assembleia da República, o licenciado Nuno Miguel Cunha Rolo, técnico superior principal (área jurídica) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, cessou, a seu pedido, a requisição de serviços na Assembleia da República, com efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2007.

21 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 20 327/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, na alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, determino a manutenção da comissão de serviço da técnica superior de orçamento e conta especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento Paula Alexandra dos Santos Crispim, nomeada para o cargo de directora de serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Curriculum vitae

Paula Alexandra dos Santos Crispim nasceu em 18 de Setembro de 1970; licenciada em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, pós-graduada em Auditoria e Revisão de Contas pelo ISCTE; técnica superior de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento; chefe de divisão de Planeamento e Avaliação do Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação, em 15 de Maio de 2000; directora de serviços de Administração Financeira, em 12 de Abril de 2003.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 20 328/2007

O Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., e a Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, aprovou os respectivos estatutos e estabeleceu a estrutura nuclear, e ainda fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 30 de Abril, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, determina-se a organização e funcionamento da estrutura orgânica flexível do Instituto Português

de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Estrutura nuclear

1 — A estrutura do IPAD, I. P., integra as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Direcção de Serviços de Planeamento;
- b) Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica I;
- c) Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II;
- d) Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais;
- e) Direcção de Serviços de Gestão.

2 — O IPAD, I. P., integra ainda o Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna e o Núcleo de Documentação e Educação para o Desenvolvimento, os quais são dirigidos por chefes de divisão.

Artigo 2.º

Direcção de Serviços de Planeamento

A Direcção de Serviços de Planeamento, abreviadamente designada DSP, estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- 1) Divisão de Planeamento e Programação;
- 2) Divisão de Coordenação Geográfica.

Artigo 3.º

Divisão de Planeamento e Programação

À Divisão de Planeamento e Programação, abreviadamente designada DPP, compete:

- a) Identificar as estratégias de intervenção global, sectorial e geográfica da ajuda pública ao desenvolvimento;
- b) Elaborar estudos e propostas para adopção de medidas legislativas, regulamentares ou outras tendo em vista a melhoria da eficácia das acções de ajuda pública ao desenvolvimento;
- c) Propor, gerir e coordenar o Programa Orçamental da Cooperação para o Desenvolvimento e elaborar os respectivos relatórios de execução;
- d) Coordenar o planeamento da execução orçamental do IPAD, I. P.;
- e) Elaborar o relatório de actividades da cooperação portuguesa a apresentar ao Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- f) Elaborar o plano e o relatório anual de actividades do IPAD, I. P.;
- g) Calcular anualmente o esforço financeiro global da ajuda pública ao desenvolvimento;
- h) Prestar apoio técnico e logístico à Comissão Interministerial para a Cooperação, nomeadamente na elaboração dos respectivos relatórios;